



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Ano V | Edição nº 726

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Ano V | Edição nº 726

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 113/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe de concessão de Aposentadoria Voluntária – Professor à servidora municipal, senhora ROSANA MARIA PICHUTI GANDOLPHI.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Fica concedido APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PROFESSOR, nos termos do Parecer favorável do Setor Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS, exarado em processo próprio, a partir de 11 de novembro de 2019, através do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS, à professora senhora ROSANA MARIA PICHUTI GANDOLPHI, portadora do RG. nº 17.138.994-SSP/SP – CPF/MF. nº 070.682.668-00, servidora lotada no cargo efetivo de “professor” de Educação Básica I – PEB I, ref. 14, do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Meridiano, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal e art. 39 da Lei Municipal nº 658/2004.

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 13 de novembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO